

EDITAL N. 009/2025-PROGRAD

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES DE INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PELO PARFOR-EQUIDADE UFSM 2025/1

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o Edital de Confirmação de Vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo Vagas Complementares de Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2025/1, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para Confirmação de Vaga	07/03/2025	Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/009-2025

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI_EP ou Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada (EB):

2.1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI_EP ou como Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada (EB) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Parfor Equidade – E.E. Inclusiva 2025/1”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato

DD/MM/AAAA;

- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

3.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

3.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

3.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Vagas Complementares de Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2025/1 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

4.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

4.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

4.4 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.



4.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas freqüentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

Santa Maria, 07 de março de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI_EP ou Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada (EB):

1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI_EP ou como Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada (EB) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

1.2 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência e sistema de cotas como por Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

1.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga *on-line*;
- b) selecionar o Concurso “Parfor Equidade – E.E. Inclusiva 2025/1”;
- c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

1.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.



1.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.

1.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o/a candidato/a classificado/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação